



**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA (Art. 72, inciso I, da NLLC)

Adalmir José Garbim Júnior, Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, EXARA:

Despacho ao Setor de Licitações para que prossiga com o certame licitatório n.º 140/2025, de credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) em regime de acolhimento institucional continuado ou temporário, para acolhimento de pessoas idosas com grau de dependência I e/ou II, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Engenheiro Beltrão/PR, tendo como embasamento o Artigo 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, por estar o interesse público conclamando, ouvida a Equipe de Apoio Jurídico, estando devidamente aprovado o Termo de Referência apresentado.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Engenheiro Beltrão, 24 de Novembro de 2.025.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

f i d @prefeituraeb

Site oficial
**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PR.GOV.BR

(44) 3537-8100

CNPJ: 76.950.039/0001-31

prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br

Prefeitura de Engenheiro Beltrão

Rua Manoel Ribas, 160 - Centro

CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR